

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 324

Em 26 de dezembro de 2001

“ Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 231, de 30 de dezembro de 1998 e dá outras providências...”.

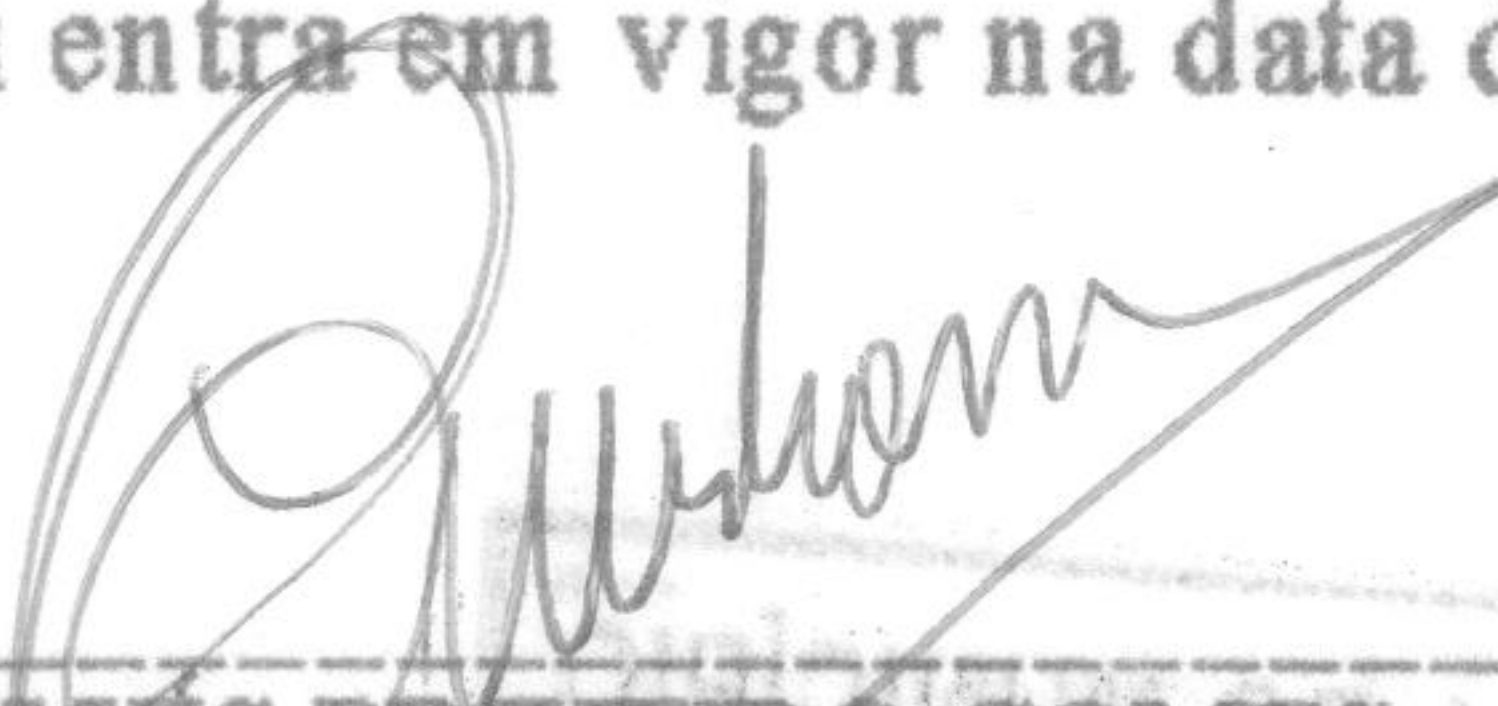
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 231, de 30 de dezembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica criado o *Centro Educacional “ Turma da Mônica ”*, localizado a rua Primavera, nº 4015, na cidade de Vale do Paraíso “.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

